[redacted]

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600795-46.2022.6.12.0000

PROCESSO	: 0600795-46.2022.6.12.0000 REGISTRO DE CANDIDATURA (Campo Grande - MS)
RELATOR	**: GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL
REQUERENTE	: ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD/MS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO COLETIVO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, faz saber aos(às) interessados(as), que foram requeridos pelo(a) 55 - PSD os registros de candidaturas às Eleições de 02/10/2022, abaixo relacionados:

CARGO: DEPUTADO FEDERAL			
Número	**Nome**	**Opção de nome**	**Nº do Processo**

5511	ADEMAR VIEIRA JUNIOR	JUNIOR CORINGA	0600796-31.2022.6.12.0000
5500	CLAUDIA FERREIRA MACIEL	CLAUDINHA MACIEL	0600799-83.2022.6.12.0000
5555	FÁBIO RICARDO TRAD	FÁBIO TRAD	0600797-16.2022.6.12.0000
5544	JAMEIRE LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS	JAMEIRE SANTOS	0600800-68.2022.6.12.0000
5522	JORGE MARTINHO	JORGE MARTINHO	0600801-53.2022.6.12.0000
5588	LEANDRO PERES DE MATOS	LÉO MATOS	0600798-98.2022.6.12.0000
5566	LUIS FRANCISCO DE ALMEIDA VIANNA	CHICÃO VIANNA	0600802-38.2022.6.12.0000
5577	MARLUCE BRUNO DA SILVA BUENO	MARLUCE BUENO	0600803-23.2022.6.12.0000

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c 34, § 1º, II, da Resolução TSE nº 23.609 /2019, caberá a qualquer candidato (a), partido político, federação, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura(s).

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 34, § 1º, III, da referida Resolução.

Eventual impugnação/notícia de inelegibilidade ao registro de candidatura deverá ser apresentada no Processo Judicial Eletrônico - PJE do respectivo candidato, escolhendo-se a opção do tipo de documento - Impugnação.

Os documentos juntados deverão ser digitalizados pelo impugnante/noticiante no formato (.PDF), podendo ter ou não o padrão PDF- A, porém, com reconhecimento ótico de caracteres (OCR), com acesso através do sítio eletrônico PJE endereço https://pje.tre-ms.jus.br/pje/login.seam.

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2022

_____

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO
Presidente TRE/MS

[redacted]